



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para crianças, adolescentes e adultos que fazem parte dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF do CRAS.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de aquisição desses gêneros alimentícios, considerando que as crianças, jovens e adultos que participam dos programas de convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF do CRAS passam aproximadamente 04 (quatro) horas no Centro de Atendimento da Assistência Social, sendo assim necessária a oferta de alimentação.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR MÁXIMO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20	Un	ACUCAR, CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG		19,49	389,80
2	5	Un	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG		20,50	102,50
3	20	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5KG		22,49	449,80
4	5	Pct	FARINHA DE MILHO MEDIA, EMBALAGEM COM 01 KG		4,39	21,95
5	3	Pct	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 G		6,59	19,77
6	2	Un	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 G		6,74	13,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	50	Un	GELATINA	36 GR, SABORES SORTIDOS	2,24	112,00
8	150	Kg	PAO FRANCES		10,69	1.603,50
9	10	Un	PIPOCA 500GR	TIPO 1	5,24	52,40
10	5	Un	AMENDOIM	COM PELE, MÉDIO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 G	8,49	42,45
11	20	Un	POLVILHO AZEDO COM EMBALAGEM DE 500GR		7,44	148,80
12	10	Un	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 GR		4,75	47,50
13	30	Un	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340 G	SACHÊ	3,74	112,20
14	5	Pct	SALAMONIACO, EMBALAGEM COM 100 G		2,49	12,45
15	15	Un	FERMENTO EM PO QUÍMICO	EMBALAGEM COM 250 GR	9,81	147,15
16	5	Un	FERMENTO BIOLOGICO SECO, EMBALAGEM COM 125 G		9,44	47,20
17	60	Un	REFRESCO EM PO	EMBALAGEM DE 1 KG, SABORES ARTIFICIAIS: LARANJA, UVA, GUARANÁ E ABACAXI	11,99	719,40
18	100	Un	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM COM 01 L	COM 3% DE GORDURA	5,34	534,00
19	10	Un	MAIONESE 1KG		16,99	169,90
20	10	Un	BOLACHA DOCE	TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 500 GR	6,19	61,90
21	5	Un	MARGARINA S/SAL EMBALAGEM COM 500GR		10,99	54,95
22	20	Un	MANTEIGA S/ SAL TABLETE 200 GRAMAS		12,99	259,80
23	20	Un	NATA DE LEITE, 300 GRAMAS		12,49	249,80
24	30	Un	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200 G		4,59	137,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	30	Un	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 G		6,49	194,70
26	10	Un	MILHO VERDE EM SACHE 200GR		4,99	49,90
27	10	Un	ERVILHA SACHE, 200 GRAMAS		4,84	48,40
28	100	Un	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML		7,30	730,00
29	10	Kg	SAL MOIDO, EMBALAGEM COM 1 KG		2,02	20,20
30	3	Un	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM DE 4,9 LITROS		21,19	63,57
31	10	Un	COCO RALADO, QUEIMADO S/ ACUCAR	EMBALAGEM COM 100 GR	5,69	56,90
32	5	Kg	PIMENTAO EM KG		11,49	57,45
33	10	Kg	SAL GROSSO, 1 KG		2,49	24,90
34	10	Un	CHOCOLATE GRANULADO, 400 GRAMAS		12,16	121,60
35	10	FD	REFRIGERANTE 2 LITROS, EMBALAGENS COM 6 UNIDADES		41,97	419,70
36	10	Un	KETCHUP, 400 GRAMAS		6,59	65,90
37	15	Cx	CHA DE FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM C/10 SACHES		3,15	47,25
38	13	Un	CHA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 10 SACHES		3,15	40,95
39	13	Un	CHA	SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS	3,15	40,95
40	13	Un	CHA PRETO C/ CRAVO	EMBALAGEM COM 10 SACHÊS	3,15	40,95
41	13	Un	CHA	PRETO COM MAÇÃ E CANELA, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS	3,15	40,95
42	30	Kg	TOMATE	SELECIONADO, 1ª QUALIDADE	7,49	224,70
43	25	Kg	CEBOLA	SELECIONADA, 1ª QUALIDADE	4,31	107,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	60	Kg	BATATA INGLESA	ROSA, SELECIONADA, 1ª QUALIDADE	6,34	380,40
45	10	Un	ABACAXI EM FRUTA	SELECIONADO, 1ª QUALIDADE	5,95	59,50
46	30	Kg	MELANCIA, MADURA		3,99	119,70
47	50	Kg	BANANA CATURRA	SELECIONADA, 1ª QUALIDADE	4,22	211,00
48	30	Kg	MAÇA GALA, NACIONAL	SELECIONADA, 1ª QUALIDADE	7,96	238,80
49	15	Kg	MAMAO	MADURO	13,01	195,15
50	10	Un	AMEIXA SECA S/ CAROÇO EMBALAGEM COM 150 GRAMAS		10,99	109,90
51	15	Kg	CENOURA	SEM FOLHAS	6,14	92,10
52	20	Kg	REPOLHO SEM APARAS		6,49	129,80
53	10	Un	MASSA P/ PASTEL	TIPO COLONIAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 500 GR	8,09	80,90
54	100	DZ	OVOS VERMELHOS, SELECIONADOS E INSPECIONADOS		13,00	1.300,00
55	4	Un	PESSEGO METADES 450G		10,99	43,96
56	250	Kg	COXA E SOBRE COXA EMBALAGEM COM 1 KG		9,92	2.480,00
57	20	Kg	CARNE MOIDA COGELADA EMBALAGEM COM 500 GR	EM FORMA ACHATADA E QUADRADA, COM 5% DE GORDURA, INSPECIONADA E NÃO PODE CONTER RETALHO NA SUA COMPOSIÇÃO	22,99	459,80
58	30	Un	SALSICHA MISTA, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM 2,5 KG		31,49	944,70
59	30	Un	QUEIJO FATIADO	TIPO MUSSARELA, EMBALAGEM COM 1 KG	44,99	1.349,70
60	30	Kg	APRESUNTADO DE CARNE SUINA, FATIADO,		22,00	660,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			EMBALAGEM COM 01 KG			
61	6	Un	PAPEL MANTEIGA	MEDINDO 30 CM X 7,5 M	6,89	41,34
62	40	Un	GUARDANAPO 20CMX22,5	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	2,49	99,60
63	40	Un	PAPEL TOALHA	UNIDADE COM 30 M	6,99	279,60
64	12	Un	PAPEL ALUMINIO COM 45CM X 4,0M		7,29	87,48
65	10	Un	FILME PVC	TRANSPARENTE E ESTICÁVEL, COM MEDIDAS 15 M X 28 CM	7,39	73,90
66	15	Un	SACO PLASTICO CAPACIDADE 05KG, ROLO COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM PARA FREEER E MICRO-ONDAS	9,99	149,85
67	12	Un	SACO PLASTICO	PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE DE 3 KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	8,99	107,88

3.2 Os valores estimados referem-se à preço médio obtido de pesquisa de mercado realizada junto à fornecedores do Município.

4 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada em 03 (três) parcelas, mediante solicitação;

4.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, situado à Rua Dr. Celeste Burtet, n° 35, Centro, Joia – RS;

4.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

4.2.1 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o n° da conta bancária, bem como o n° da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

4.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.4 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.5 A vigência do contrato está prevista para até 31 de dezembro de 2023.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aceitação do fiscal do contrato;

5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação ou do contrato e as retenções, se houver;

5.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

6 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

6.1.2 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização do contrato;

6.1.3 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações detalhadas do(s) item(ns);

6.2.2.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produtos com avarias ou defeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.3 Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso.

6.2.4 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

6.2.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas previstas, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- a) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses;
- d) Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Joia - RS, 02 de maio de 2023.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia